

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° DE
(do Sr. WALTER FELDMAN)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre os Editais de Concorrências Públicas de n° 003/DAAG/SBGO/2003, 004/DAAG/SBVT/2003, 005/DAAG/SBRJ/2003 e 018/SRGR-SBKP/2003 da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as informações a seguir listadas, sem prejuízo de outras julgadas pertinentes, ao Sr. Ministro da Defesa referente aos processos licitatórios de n° 003/DAAG/SBGO/2003, 004/DAAG/SBVT/2003, 005/DAAG/SBRJ/2003 da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, conforme denúncia anexa, do Sr. Mario Campanelli.

Aproveito ainda para solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório de nº 018/SRGR-SBKP/2003, do mesmo órgão, uma vez que pairam dívidas quanto à necessidade de algumas exigências editalícias, quais sejam:

Item 4.2 - Não poderá participar da presente concorrência:

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

Item 5.61. – “A qualificação econômico - financeira será comprovada através dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um inteiro). Caso estes índices sejam iguais ou inferiores a 1,00 (um inteiro), a licitante deverá possuir Capital Integralizado igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Item 5.7 - b) Atestados de responsabilidades por serviços técnicos, emitidos por órgãos públicos, empresas privadas ou pessoas físicas contratantes dos serviços, registrados no CREA, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), quando for o caso, em nome da Empresa licitante, comprovando execução dos serviços, cujo conteúdo ateste a execução dos seguintes serviços:

b.2) Avaliação de imóveis, com pelo menos 800 (oitocentos) laudos;

b.3) Estudos, pesquisas, cadastros e diagnósticos sócio-econômicos, com pelo menos 1.500 (mil e quinhentas) pesquisas em um único contrato.

Exigências estas que limitam o universo de participantes, reduzindo a possibilidade da administração pública obter proposta mais vantajosa. Desta forma as informações que ora requeremos são de fundamental importância para o cumprimento de nossas atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, em de novembro de 2003.

Deputado WALTER FELDMAN